



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**

ESTADO DE SANTA CATARINA

## LEI Nº 336/2000

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS.

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli,  
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição, de um veículo utilitário, com ano de fabricação entre 1990 e 2000, e no valor de até R\$ 5.000,00(cinco mil reais) para uso da Secretaria da Agricultura.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta de dotação própria, constante no Orçamento da Prefeitura.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 27 de abril de 2000.

  
Engº.Agrº (M.Sc.)Itamar Bressan Boneli  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
Marlete Guarezi Brocca  
Secretária Municipal da Administração